



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7171/2008

Ementa

ALTERA A LEI 1.919/72, PARA PREVER NOME DOS BAIRROS NAS PLACAS TOPONÍMICAS.

Data da Norma

08/10/2008

Data de Publicação

17/10/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 9941/2008](#) - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Execução suspensa

Observações

Veto Total Rejeitado

DENOMINAÇÃO

Ação Direta de Incostitucionalidade nº. 990.10.004603-9 (procedente)

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Histórico de Alterações

Data da Norma

14/12/2010

Norma Relacionada

[Decreto Legislativo nº 1343/2010](#)

Efeito da Norma Relacionada

Insubsistente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI 7.171/2008
F.S. 22
proc. 51761
SL

Processo nº. 51.761

LEI Nº. 7.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

Altera a Lei 1.919/72, para prever nome dos bairros nas placas topográficas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário em 30 de setembro de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º, da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pela Lei nº. 4.314, de 28 de fevereiro de 1994, e pela Lei nº. 6.407, de 30 de agosto de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 9º. (...)

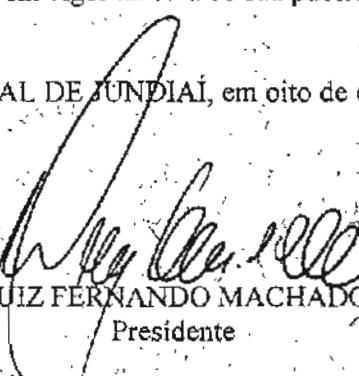
(...)

V – o respectivo bairro ou vila." (NR)

Art. 2º. É revogado o parágrafo único do art. 6º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, introduzido pela Lei nº. 2.598, de 14 de setembro de 1982.

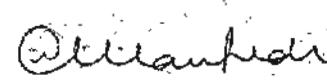
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e oito (08/10/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

Registrada e publicada na, Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de dois mil e oito (08/10/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Directora Legislativa

ns